



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**Projeto de Lei Ordinária: 209/2022**

**EMENTA**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 37.988,66 (TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTORIA**

**EXECUTIVO MUNICIPAL**

**AUTUAÇÃO**

Aos treze dias do mês de outubro do ano de **2022**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatat@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatat@tangaradaserra.mt.gov.br)

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 209/2022.**

Tangará da Serra, 13 de outubro de 2022.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **FÁBIO DA SILVA BRITO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**TANGARÁ DA SERRA**

**PROTOCOLO  
CÂMARA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 37.988,66 (TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa readequação orçamentária de modo a possibilitar correta aplicação, haja vista a finalidade da despesa e a categoria programática na qual a dotação orçamentária foi alocada inicialmente, o recurso financeiro será destinado a aquisição e implantação de academias para a terceira idade.

Com isso, o presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES.**

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatat@tangaradaserra.mf.gov.br](mailto:aatat@tangaradaserra.mf.gov.br)

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 209, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 37.988,66 (TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL decreta:**

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 5.530/2021, alterada pela Lei nº 5.632/2021 – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.549/2021, Alterada pela Lei nº 5.634/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

**De:**

<b>PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2601	Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Esportes	R\$ 1.943.970,68

<b>PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2610	Construção e Melhoria da Infraestrutura Esportiva	R\$ 615.000,00

**Para:**

<b>PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2601	Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Esportes	R\$ 1.905.982,02

<b>PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2610	Construção e Melhoria da Infraestrutura Esportiva	R\$ 652.988,66

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito especial** no valor de R\$ 37.988,66 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta e oito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

reais e sessenta e seis centavos), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

**02.06.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO**

**27 – DESPORTO E LAZER**

**812 – DESPORTO COMUNITÁRIO**

**0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE**

**2610 – CONSTRUÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA**

4.4.90.00.00.00. 1.701.3110000 – Aplicações Diretas.....R\$ 37.988,66

**Total da abertura de crédito.....R\$ 37.988,66**

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

**02.06.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO**

**04 – ADMINISTRAÇÃO**

**122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE**

**2601 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

4.4.90.00.00.00. 1.701.3110000 – Aplicações Diretas.....R\$ 37.988,66

**Total da anulação.....R\$ 37.988,66**

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa readequação orçamentária de modo a possibilitar correta aplicação, haja vista a finalidade da despesa e a categoria programática na qual a dotação orçamentária foi alocada inicialmente, o recurso financeiro será destinado para aquisição e implantação de academias para a terceira idade

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **treze** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, **46º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatat@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatat@tangaradaserra.mt.gov.br)

## DECLARAÇÃO

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 209/2022, referente à abertura de crédito adicional especial, visa readequação orçamentária de modo a possibilitar correta aplicação, haja vista a finalidade da despesa e a categoria programática na qual a dotação orçamentária foi alocada inicialmente, o recurso financeiro será destinado para aquisição e implantação de academias para a terceira idade, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Nº 5.530/2021, alterada pela Lei Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL – PPA, NA LEI Nº 5.549/2021, alterada pela Lei Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO e na 5.608/2021, alterada pela Lei Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.

Tangará da Serra, 13 de outubro de 2022.

**LUCIANO DA SILVA GÓIS**  
**Secretário Municipal de Esportes**

## Proc. Administrativo 4.317/2022

---

**De:** Claudinéia S. - SME

**Para:** SEPLAN - ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão

**Data:** 11/10/2022 às 10:43:51

**Setores (CC):**

SEPLAN - ASOG

**Setores envolvidos:**

SEPLAN - ASOG, SME, SME

### Projeto de Lei referente readequação de dotação orçamentária

Bom dia!

Prezados

Com os nossos cumprimentos, venho encaminhar em anexo suplementação orçamentária, declaração de metas e despacho do Contador referente readequação da Dotação Orçamentária para análise para devidas providências que couber.

—  
**Claudinéia Calixto da Silva**  
ADMINISTRATIVO

**Anexos:**

019\_ABERTURA\_DE\_CREDITO\_SUPLEMENTAR\_READEQUACAO\_ORCAMENTARIA\_DO\_CONVENIO\_931\_2021\_1.pdf

019\_ABERTURA\_DE\_CREDITO\_SUPLEMENTAR\_READEQUACAO\_ORCAMENTARIA\_DO\_CONVENIO\_931\_2021\_DECLARACAO\_D

019\_ABERTURA\_DE\_CREDITO\_SUPLEMENTAR\_READEQUACAO\_ORCAMENTARIA\_DO\_CONVENIO\_931\_2021\_DECLARACAO\_D

Prefeitura\_de\_Tangara\_da\_Serra\_\_\_1Doc.pdf

Prefeitura\_de\_Tangara\_da\_Serra\_\_\_1Doc\_2.pdf



**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT.**  
**Estado de Mato Grosso**  
**Secretaria Municipal de Esportes**  
Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311-4816/4819  
e-mail.: [admesporte@tangardaserra.mt.gov.br](mailto:admesporte@tangardaserra.mt.gov.br)  
**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

<b>Nº: 0019/SME/2022</b>	<b>Secretaria: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>	
<b>Especificação:</b>	( X ) Suplementar	( X ) Especial
<b>Formalização:</b>	( ) Projeto de Lei	( ) Decreto

**Justificativa da Suplementação:**

A pretendida suplementação orçamentária visa readequação, em virtude de que a classificação da despesa está em inconformidade com sua finalidade.

Considerando que está previsto no orçamento Projeto Atividade referente a Construção e Melhoria da Infraestrutura, sendo essa a função programática que está de acordo com a despesa a ser executada e o planejamento sobre o local correto para execução da referida despesa conforme solicitado pelo Contador.

Segue em anexo o despacho expedido pelo 1Doc.

Solicito que o regime de tramitação deste projeto seja urgência especial, tendo em vista que a referida alteração visa adequação solicitada para dar celeridade na solicitação de compra e elaboração de empenho.

**ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR**

P/A/OP	Descrição do Projeto/ Atividade/ Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2610	Construção e Melhoria da Infraestrutura Esportiva da Secretaria Municipal de Esportes Tarefa:	da da				
	Obras e Instalações	4.4.90.52.00	5.1.701.061.002	0	37.988,66	<b>37.988,66</b>
<b>Total da Suplementação.....</b>						<b>R\$ 37.988,66</b>

**METAS FINANCEIRAS A REDUZIR**

P/A/OP	Descrição do Projeto/ Atividade/ Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2601	Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Esportes Tarefa:					
2483	Equipamentos e Material Permanente Recursos da Semes (Investimento)	4.4.90.52.00	5.1.701.061.002	96.456,50	58.467,84	<b>-37.988,66</b>
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>						<b>-37.988,66</b>
<b>Total dos Projetos/Atividades.....</b>						<b>R\$ -37.988,66</b>

Tangará da Serra/MT, 11 de Outubro de 2022

Luciano da Silva Góis

**Secretário Municipal de Esportes**

Assinado por 2 pessoas: LUCIANO DA SILVA GÓIS e LUCIANO DA SILVA GÓIS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.140.c.c.com.br/verificacao/>





**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT.**  
**Estado de Mato Grosso**  
**Secretaria Municipal de Esportes**  
Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311-4816/4819  
e-mail.: [admesporte@tangardaserra.mt.gov.br](mailto:admesporte@tangardaserra.mt.gov.br)

## **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS**

DECLARO, em cumprimento à disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas constantes na Lei nº 5.530/2021, alterada pela Lei nº 5.632/2021 PPA – Plano Plurianual, Lei nº 5.549/2021, alterada pela Lei nº 5.634/2021 LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 5.608/2021, alterada pela Lei nº 5.635/2021 LOA – Lei Orçamentária Anual, referente ao Projeto/Atividade nº 2601 – Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Esportes, serão totalmente executadas.

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Realizada	Obs.
2601– Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Esportes	1	1	

Tangará da Serra/MT, 11 de Outubro de 2022

Luciano da Silva Góis  
**Secretário Municipal de Esportes**





**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT.**  
**Estado de Mato Grosso**  
**Secretaria Municipal de Esportes**  
Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311-4816/4819  
e-mail.: [admesporte@tangardaserra.mt.gov.br](mailto:admesporte@tangardaserra.mt.gov.br)

## **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS**

DECLARO, em cumprimento à disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas constantes na Lei nº 5.530/2021, alterada pela Lei nº 5.632/2021 PPA – Plano Plurianual, Lei nº 5.549/2021, alterada pela Lei nº 5.634/2021 LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 5.608/2021, alterada pela Lei nº 5.635/2021 LOA – Lei Orçamentária Anual, referente ao Projeto/Atividade nº 2610 – Construção e Melhoria da Infraestrutura Esportiva da Secretaria Municipal de Esportes, serão totalmente executadas.

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Realizada	Obs.
2610 – Construção e Melhoria da Infraestrutura Esportiva da Secretaria Municipal de Esportes	1	1	

Tangará da Serra/MT, 11 de Outubro de 2022

Luciano da Silva Góis  
**Secretário Municipal de Esportes**

**Despacho 8-  
3.422/2022**

10/10/2022 09:53

(Respondido)

Douglas S. **SEFAZ****SEFAZ - Emissão ...**

A/C Zilda D.

CC

Devolve-se para adequação visto que a classificação programática da despesa está em inconformidade com sua finalidade.

Está previsto no orçamento projeto-atividade referente a CONSTRUÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA, sendo essa a função programática que está de acordo com a despesa a ser executada. Bem como conversa com Emanoeli - Planejamento sobre o local correto para execução da referida despesa.

Providenciar adequação no orçamento e solicitar reempenho da despesa.

—  
**Douglas Pinheiro da Silva**  
Contador

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

Prefeitura de Tangará da Serra - Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, CEP 78.300-901 gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br

Atendimento 08h às 11h e das 13h às 16h • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 11/10/2022 09:23:59 por Claudinéia Calixto da Silva - ADMINISTRATIVO

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - *Dwight Eisenhower*

1Doc





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 32F3-3D98-77F3-9727

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANO DA SILVA GÓIS (CPF 024.XXX.XXX-78) em 11/10/2022 10:01:08 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/32F3-3D98-77F3-9727>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2022

Impresso em: 13/10/2022 15:30

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA				Nº 15201	
Reservado por: <b>EDRIWEZZER FURTADO DOS SANTOS</b>					
Ficha Nº : <b>2483</b> Processo Nº : <b>PLO Nº 209/ 2022</b>					
Unidade : 020601      GABINETE DO SECRETÁRIO					
Funcional : 04.122.0002.2601.0000      GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPO					
Cat. Econ. : 4.4.90.52.00      EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
Código de Aplicação: 061 002      Fonte Recurso: 5 1 701311					
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual	
0,00	96.456,50	0,00	0,00	96.456,50	
Data	Histórico				
13/10/2022	Reserva de valor para cumprimento do objeto do PLO nº 209/2022.				
			VALOR DA RESERVA	<b>37.988,66</b>	
			RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00	
			RESERVA ANULADA	0,00	
			SALDO DE RESERVA ANTERIOR		
			SALDO DA RESERVA	37.988,66	
			SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	0,00	

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e LUCIANO DA SILVA GÓIS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/1C1D-7ABC-CCDC-79CB> e informe o código 1C1D-7ABC-CCDC-79CB









## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C1D-7ABC-CCDC-79CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 14/10/2022 10:12:57 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUCIANO DA SILVA GÓIS (CPF 024.XXX.XXX-78) em 14/10/2022 10:31:02 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/1C1D-7ABC-CCDC-79CB>